

LEI MUNICIPAL Nº 1.168/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.103010039.2.041 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(0130) 33190130201 – Inss – Servidores.....R\$ 5.000,00
(0131) 331901644 – Serviços Extraordinários.....R\$ 10.000,00
(0132) 33390149902 – Diárias Servidores.....R\$ 14.000,00
0601.103010039.2.044 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA
(0140) 3339030 - Material de Consumo.....R\$ 800,00
0601.103010039.2.046 – AQUISIÇÃO E ARMAZENAMENTO MEDICAMENTOS
(0150) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00
0602.102440035.2.197 – MANUTENÇÃO DO PMAQ.
(1626) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$ 1.500,00
0606.103010039.2.190 – MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
(1547) 333903950 – Serviços Médico-hospitalar, Odontológico....R\$ 14.223,28

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 34.80000
TOTAL AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 15.723,28
TOTAL GERAL.....R\$ 50.523,28

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária e auxílios e convênios da União no PMAQ no valor de (1.500,00) Hum mil e quinhentos reais e repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no Recurso de Atenção Básica no valor de R\$ 14.089,88 (quatorze mil oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e R\$ 133,40 (cento e trinta e três reais e quarenta centavos) de receita de aplicação.

0601.103010039.2.044 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA
(0141) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 317,20
(0144) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.482,80
0601.103010039.2.046 – AQUISIÇÃO E ARMAZENAMENTO MEDICAMENTOS
(0149) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 34.800,00
TOTAL Convênios.....R\$ 15.723,28
TOTAL GERAL.....R\$ 50.523,28

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dez dias do
mês de outubro de 2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal